

Progresso e Habitação de São Carlos S/A - Probab - São Carlos

CNPJ Nº 55.428.072/0001-26

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Progresso e Habitação de São Carlos S/A - Probab - São Carlos

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sede desta empresa, reuniram-se todos os membros do Conselho de Administração, por solicitação da Diretoria Executiva, na forma do art. 14 do Estatuto Social, a saber: **Sr. Flávio Fernandes** – Presidente, **Sr. André Luis Fiorentino** – Vice-presidente, **Sr. Agnaldo José Spaziani Jr.**, **Sr. Leonardo Marques Orlando**, **Sr. Marcos Francisco Fragali Pane**, **Sr. Paulo Cesar Belonci**, **Sr. Cesar Maragno**, Representante – Diretor Presidente para deliberar sobre tema previsto no inciso II do artigo 15 do Estatuto Social. Nestes termos, sob a Presidência da mesa o **Sr. Flávio Fernandes** – Presidente e tendo como Secretário “ad hoc” o **Sr. Aluisio Antonio Micossi**, declarou aberta a reunião e informou a ausência do **Diretor Marco Antonio Amaral** por motivo de saúde. Dando início à pauta, foram submetidas à apreciação as nomeações dos novos diretores, sendo aprovadas por unanimidade as indicações da **Sra. Daniela Quinelato Dell Piaggi**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 33.708.440-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 357.339.378-07, residente e domiciliada em São Carlos (SP) na Rua Ray Wesley Herrick, nº. 1601, casa 152, Jockey Clube, CEP 13565-090, para o cargo de Diretora Financeira, no lugar da **Sra. Isabel Penteado**, por sua saída no dia 28/02/2025, e do **Sr. Adilson Luis de Vitta**, brasileiro, casado pedagogo portador da Cédula de Identidade RG nº. 22.744.166-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 109.161.148.30 residente e domiciliado em São Carlos SP Rua Alberto Lanzoni nº. 291 CEP 13.562-390, para o cargo recém-criado de Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas. Declarados sob as penas da lei que preenche os requisitos previstos nos artigos 146 e 147 da Lei nº. 6.404/76, no seguinte sentido: a) possui reputação ilibada (art. 147, §3º); b) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal (art. 147, §3º, I); c) não tem interesse conflitante com o da companhia (art. 147, §3º, II); d) não está impedido por lei especial (art. 147, §1º); e) não foi condenado por crime falimentar, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato, crime contra a economia popular, a fé pública ou a probidade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos (art. 147, §1º). Em conformidade com a nova legislação publicada no Diário Oficial nº 2704 a - LEI Nº 23.193 de 19 de março de 2025. Na sequência, o **Sr. Kleber Luchesi** apresentou o relato sobre a retomada das atividades na última quinta-feira, dia 20/03/2025 FAC (Fábrica de Artefatos de Cimento) e da URE (Usina de Reciclagem de Entulho), expandindo sua equipe de 16 para 18 reeducandos da Penitenciária de Itirapina por meio da FUNAP. Destacou, ainda, a necessidade de regularização de contratos essenciais, com a adoção de medidas para novas licitações. Foi ressaltada a importância dos testes de resistência, assegurando a qualidade e viabilidade comercial dos materiais produzidos, que serão realizados pela USP. Sobre a venda de materiais excedentes da FAC/URE, o Conselho aprovou a proposta apresentada pelo **Sr. Kleber Luchesi**, condicionada à emissão de parecer jurídico prévio, ficando estabelecido que os recursos arrecadados da venda dos produtos inservíveis da Fábrica, serão reinvestidos exclusivamente na FAC. Continuando ficou registrado que será realizada a reforma de um local existente para adaptação de um espaço voltado à Educação Ambiental. O objetivo é criar uma Casa de Educação Ambiental, onde serão realizadas apresentações educativas e exposição dos materiais produzidos na fábrica. Para viabilizar essa iniciativa, será elaborado um Termo de Referência especificando todas as ações necessárias para a reforma. O projeto utilizará materiais provenientes da própria fábrica, tanto para a execução da obra quanto para compor a exposição permanente no local. Em seguida, o **Sr. Cesar Maragno** anunciou a abertura de concurso público para provimento dos cargos de Procurador Jurídico, Assistente Administrativo, Técnico Contábil, Operador de Máquina pesada, Operador de máquina Industrial, Agente Operacional, Oficial de Manutenção, Engenheiro, Arquiteto e Fiscal de Obras e Posturas, salientando a necessidade dessas contratações devido ao aumento da demanda interna. Foi deliberado e aprovado que todos os produtos fabricados pela PROHAB serão comercializados, com exceção daqueles destinados a projetos internos da própria empresa. Para tanto, será realizado um estudo detalhado de custos, que será apresentado em futura reunião para definição de precificação e fornecimento, especialmente no atendimento às demandas municipais. Quanto ao estatuto da PROHAB, deliberou-se sobre a necessidade urgente de sua revisão e atualização, bem como a elaboração de um novo regimento interno. Estes documentos serão submetidos à análise em Assembleia Geral, visando regulamentar as operações comerciais e administrativas da empresa. O Conselho aprovou a devolução ao FMH DU os recursos através do Ofício nº 15/2025-SMHSRF, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sob o (Processo nº 113/2024- Probab) para o fim específico de realizar ações da Regularização Fundiária Urbana de interesse Social (REURB-S), e mais o montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) sob o (Processo nº 19.908/2019 PM) para o fim específico de realizar ações de Assistência Técnica Gratuita para Regularização de Edificações de Família de Baixa Renda (ATHIS) recursos originalmente destinados à PROHAB para regularização fundiária e assistência técnica gratuita. Estes recursos serão redirecionados para a Secretaria (SMHSRF) para promover as mesmas ações. O Conselheiro **Sr. André Fiorentino** sugeriu o o conselho aprovou, que a Probab encaminhe um Ofício à Prefeitura Municipal, se colocando à disposição para assumir as atividades junto à EMBRAPA, para discutir o Distrito da área destinada para o Projeto Cidade da Bio Energia, devolvendo tal área à EMBRAPA e que o recurso devolvido seria utilizado na compra de um novo local, para construção de um novo Distrito Industrial. Por fim, foram debatidas propostas para a ampliação das atividades da PROHAB, contemplando o desenvolvimento de projetos em áreas industriais e iniciativas sociais, como educação ambiental e parcerias com outras secretarias municipais. Sendo sugerido que a Probab mantenha uma Ata de preços na Prefeitura para a comercialização dos itens produzidos na fábrica. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos presentes. Flávio Fernandes - Presidente da Mesa, Aluisio Antonio Micossi - Secretário “ad hoc”. JUCESP nº 163.843/25-9 em 12/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral.

D4Sign 650fbcb8-5cb8-4900-b225-79115c0ba165 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PROHAB DIGITAL Certificado pdf

Código do documento 650fbc8-5cb8-4900-b225-79115c0ba165



Assinaturas



Jean Cassio Rossi
jean@jornalpp.com.br
Assinou

Jean Cassio Rossi

Eventos do documento

23 May 2025, 08:24:27

Documento 650fbc8-5cb8-4900-b225-79115c0ba165 **criado** por JEAN CASSIO ROSSI (f52e2e18-19b4-4140-86cd-617b7a8890d4). Email: jean@jornalpp.com.br. - DATE_ATOM: 2025-05-23T08:24:26-03:00

23 May 2025, 08:24:44

Assinaturas **iniciadas** por JEAN CASSIO ROSSI (f52e2e18-19b4-4140-86cd-617b7a8890d4). Email: jean@jornalpp.com.br. - DATE_ATOM: 2025-05-23T08:24:44-03:00

23 May 2025, 08:24:56

JEAN CASSIO ROSSI **Assinou** (f52e2e18-19b4-4140-86cd-617b7a8890d4) - Email: jean@jornalpp.com.br - IP: 189.7.81.134 (bd075186.virtua.com.br porta: 48848) - **Geolocalização: -22.0128458 -47.8921573** - Documento de identificação informado: 260.616.068-18 - DATE_ATOM: 2025-05-23T08:24:56-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b213b3ec84afba933300b7d7de78114d1a1dbb0a07d1eaa0336e86e3a3592a86

(SHA512):a700e658ee46c7e7558676f249816f0dba87c50f97784baa83d8b16a630faadd28f64bd030f09ab3aec963d063b72ccec3ea164c5aa33ab1702cec5a7b69452e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.